

Petrobras informa renúncia e indicação de membro do Conselho de Administração

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2024 – A Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras informa que recebeu carta de renúncia do Sr. Efrain Pereira da Cruz ao cargo de Conselheiro de Administração e membro do Comitê de Investimentos.

Em razão da vacância, a União Federal, por meio de ofício do Ministério das Minas e Energia, indicou o Sr. Renato Campos Galuppo para o cargo de membro do Conselho de Administração, cuja nomeação será analisada pelos demais membros do Conselho de Administração, nos termos do art. 150 da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”) e do art. 25 do Estatuto Social da Petrobras.

O Sr. Renato Campos Galuppo já é membro do Comitê de Segurança, Meio Ambiente e Saúde do Conselho de Administração da Petrobras e teve seu relatório de integridade recentemente emitido e analisado pelo Comitê de Pessoas, sem qualquer impedimento para assunção de cargo de administração na Companhia. Sua indicação ao Conselho de Administração será submetida aos procedimentos de governança aplicáveis.

O Sr. Renato Campos Galuppo é advogado, exerce a advocacia perante o TJMG, TRE/MG, Supremo Tribunal Federal e Tribunais Superiores desde fevereiro de 2003, com larga experiência em contencioso e consultivo em matéria eleitoral, criminal, constitucional e cível. Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Ouro Preto (2002), é especialista em Direito Penal e Processo Penal Aplicados pelo Centro Universitário UNA (2020) e pós-graduado em Direito Penal Econômico pelo Instituto de Direito Penal e Econômico Europeu da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra/IBCCRIM (2021). Foi assessor jurídico na Câmara dos Deputados de março de 2007 a junho de 2014 e de outubro de 2014 a dezembro de 2021. É Conselheiro de Administração da Pré-Sal Petróleo S.A (PPSA) desde julho/2023; membro externo do Comitê de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (CSMS) da Petrobras desde junho/2023; e membro da ABRADep (Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político); do IBCCRIM (Instituto Brasileiro de Ciências Criminais) e do ICP (Instituto de Ciências Penais).

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores

e-mail: petroinvest@petrobras.com.br/acionistas@petrobras.com.br

Av. Henrique Valadares, 28 – 19 Andar – 20231-030 – Rio de Janeiro, RJ.

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947 | 0800-282-1540

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações a qui contidas.